



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CONSEPE-UFMT N.º 572, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre retificação *ad referendum* da Resolução CONSEPE n.º 540/2025 que criou o curso de pós-graduação *lato sensu* MBA em Gestão Estratégica por Resultados Aplicada à Gestão Pública, modalidade à distância, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Campus Cuiabá.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º 23108.070499/2024-03;

CONSIDERANDO a existência de erro material na Resolução CONSEPE n.º 540, de 31 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar *ad referendum* o Art. 1º da Resolução CONSEPE n.º 540/2025, conforme o disposto a seguir:

ONDE SE LÊ:

“Aprovar a criação do curso de pós-graduação *lato sensu* MBA em Gestão Estratégica por Resultados Aplicada à Gestão Pública, modalidade à distância, a ser desenvolvido pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Campus Universitário de Cuiabá, Universidade Federal de Mato Grosso.”

LEIA-SE:

“Aprovar a criação do curso de pós-graduação *lato sensu* MBA em Gestão Estratégica por Resultados Aplicada à Gestão Pública, modalidade à distância, com 150 (cento e cinquenta) vagas distribuídas para os seguintes polos: Alto Araguaia, 25 (vinte e cinco) vagas; Aripuanã, 25 (vinte e cinco) vagas; Campo Verde, 25 (vinte e cinco) vagas; Comodoro, 25 (vinte e cinco) vagas; Juara, 25 (vinte e cinco) vagas; São Félix do Araguaia, 25 (vinte e cinco) vagas, a ser desenvolvido pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Campus Universitário de Cuiabá, Universidade Federal de Mato Grosso.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 10 de julho de 2025.


Marluce Aparecida Souza e Silva
Presidente do Consepe